



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE CONTRATO Nº 26.0.27/2021/PMM/CP

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 26.0.27/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTEIRO E A EMPRESA ESTEFANIA LINS
ALVES DA SILVA.**

A Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 04.073.628/0001-91, neste ato representado pela Prefeita, **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**, Casada, Prefeita, residente e domiciliada à Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **ATACADÃO DOS PARAFUSOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.138.298/0001-88, sediado(a) na RUA INDIOS CARIRIS, 20, CENTRO, Campina Grande-PB, CEP: 58101-400, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RENE ARAUJO BATISTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.400.387, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 692.279.424-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 035/2021/PMM e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0.10.26/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (PÁ, VASSOURÃO E OUTRAS FERRAMENTAS)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	ARAME FARPADO 250 M	BELGO	UND	48	R\$ 184,00	R\$ 8.832,00
5	ARAME FARPADO 500 M	BELGO	UND	72	R\$ 301,00	R\$ 21.672,00
6	ASPIRADOR DE PO E AGUA AP 4850 B2	WAP	UND	10	R\$ 395,00	R\$ 3.950,00
7	BALDE PLASTICO PRETO 12 LT	METASUL	UND	160	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00
8	BOMBA ANAUGER 900	ANAUGER	UND	40	R\$ 330,00	R\$ 13.200,00
9	BOMBA DE AGUA SAPO POTENCIA 340W,	JOSI BOMBAS	UND	32	R\$ 230,00	R\$ 7.360,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

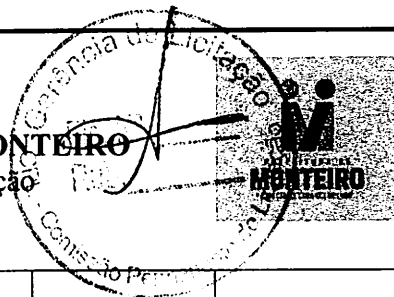
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



24



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



	FREQUENCIA 60HZ					
10	BOMBA TRIF SUB 15 1,5 CV	KSB	UND	60	R\$ 1.400,00	R\$ 84.000,00
11	BORRACHA DE VULGANIZAÇÃO VULK	VIPAL	KG	70	R\$ 47,00	R\$ 3.290,00
12	BOTA DE PVC C. CURTO BRANCA	BRACOL	PR	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
13	BOTA PEGA BORTE	GRENDEN E	PR	360	R\$ 35,00	R\$ 12.600,00
14	BOTA PRETA COM ELASTICO E ALCOCHOADA E BICO DE PLASTICO	CAMPRO	PR	900	R\$ 40,00	R\$ 36.000,00
15	CABO 1,4 X 24 MM CL 140	BRALIMPI A	UND	24	R\$ 16,00	R\$ 384,00
16	CABO DE SOLDA 50MM	SIL	MT	216	R\$ 57,00	R\$ 12.312,00
17	CABO ENXADA 1,50 MT	RB	UND	180	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
19	CAMARA DE AR 3,25 X 8	CIA X	UND	356	R\$ 13,00	R\$ 4.628,00
20	CAPACETE SEGURANÇA - CORES	NOVEL	UND	180	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
21	CARRO ARMAZEM TM - 97	MARCON	UND	32	R\$ 250,00	R\$ 8.000,00
22	CARRO DE MÃO PNEU C/ CAMARA 3,25 X 8	MATALP A	UND	310	R\$ 133,00	R\$ 41.230,00
23	CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSA AMARELA CF	BRALIMPI A	UND	20	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00
24	CONJUNTO DE LIXEIRAS COM CINCO CORES CESTO P/ COLETA SEL 50L S/ POSTE	JSN	5 UND	198	R\$ 400,00	R\$ 79.200,00
25	CHAVE AJUSTAVEL VDE 10"	UNIOR	UND	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
26	CHAVE AJUSTAVEL VDE 12 "	UNIOR	UND	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
27	CHAVE DE FENDA ISOLADA 1/4 X 6	BELZER	UND	94	R\$ 6,00	R\$ 564,00
28	CHAVE DE FENDA ISOLADA 3/16 X 4	BELZER	UND	56	R\$ 5,50	R\$ 308,00
29	CHAVE DE FENDA	BELZER	UND	64	R\$ 9,00	R\$ 576,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

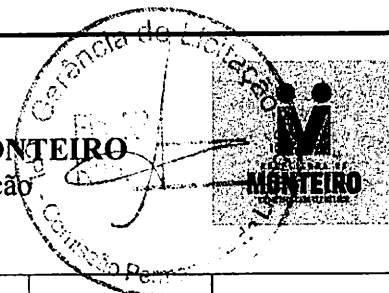
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Handwritten signature or initials.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



	ISOLDADA 5/16 X 7					
30	CHIBANCA S/ CABO 77305/403	TRAMON TINA	UND	236	R\$ 25,00	R\$ 5.900,00
31	CINTURÃO COURO C/ ALMOFADA	SEGUNa	UND	24	R\$ 28,00	R\$ 672,00
32	COLA P/ TUBO 75 G	PULVITE C	UND	200	R\$ 9,86	R\$ 1.972,00
33	COLA VUK 900G	VIPAL	UND	60	R\$ 41,00	R\$ 2.460,00
35	CONE LARANJA / BRANCO 75 CM	PLASTCO R	UND	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
36	CONTEINER 120L C/ RODAS	JSN	UND	166	R\$ 174,78	R\$ 29.013,48
37	CONTEINER 240 C/ RODAS	JSN	UND	128	R\$ 282,95	R\$ 36.217,60
38	CORDA TRANÇADA PET VERDE 10 MM	ATLANTI S	ROLO	60	R\$ 142,48	R\$ 8.548,80
39	DELACRYL - PISOS 18 L	IQUINE	UND	40	R\$ 84,76	R\$ 3.390,40
40	DIALINE ESMALTE SEC RAP 3,6L	IQUINE	UND	160	R\$ 75,00	R\$ 12.000,00
41	DOBRADIÇA VAI E VEM 03 POL	SILVANA	UND	10	R\$ 17,19	R\$ 171,90
42	DOBRADIÇA VAI E VEM 04 POL	SILVANA	UND	82	R\$ 19,51	R\$ 1.599,82
43	ELETRODO OK 46.00 X 3,25	ESAB	KG	282	R\$ 49,63	R\$ 13.995,66
44	ELETRODO OK 48.04 X 4,0	ESAB	KG	300	R\$ 13,09	R\$ 3.927,00
45	ENXADA BAHIA VIRADA 2,5 S/CABO 77224/254	TRAMON TINA	UND	242	R\$ 33,63	R\$ 8.138,46
46	ESCADA ALUMINIO 2 X 13 DEGRAUS	ALULEV	UND	80	R\$ 559,06	R\$ 44.724,80
47	ESCADA DOMESTICA 8 DEGRAUS	ALULEV	UND	30	R\$ 179,35	R\$ 5.380,50
48	ESCADA EXTENSIVEL FIBRA 4,2 X 7,2 /23	ALULEV	UND	30	R\$ 646,14	R\$ 19.384,20
49	ESMERILHADEIRA GWS 22 - 180	BOSCH	UND	24	R\$ 350,00	R\$ 8.400,00
50	ESMERILHADEIRA GWS 7 - 115	BOSCH	UND	28	R\$ 296,39	R\$ 8.298,92
51	ESPORA P/ POSTE DT SE 42	SEGUNA	PR	24	R\$ 118,00	R\$ 2.832,00
52	FACÃO PROFISSIONAL 18"	FOX LUX	UND	96	R\$ 19,00	R\$ 1.824,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

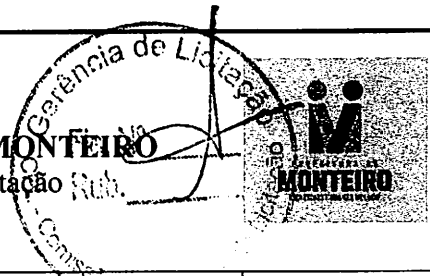
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



24



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



53	FITA ISOLANTE IMPERIAL 18 MM X 20 M	3M	UND	1060	R\$ 5,00	R\$ 5.300,00
54	FITA ZEBRADA PRETA -AMARELA	PLASTCO R	UND	260	R\$ 9,00	R\$ 2.340,00
55	FORCADO INT IMPERIAL 10 D C/ CABO Y	PACETTA	UND	140	R\$ 113,00	R\$ 15.820,00
56	FURADEIRA GSB 13 RE	BOSCH	UND	20	R\$ 214,90	R\$ 4.298,00
57	GARRA 505 BRONZER 2055	LEDAN	UND	24	R\$ 26,00	R\$ 624,00
58	GARRA EURO METALICA - AZUL GE 201 Z	BRALIMPI A	UND	24	R\$ 15,82	R\$ 379,68
59	GARRAFA TERMICA 5 L	INVICTA	UND	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
60	GARRAFA TERMICA 9 L	INVICTA	UND	30	R\$ 63,69	R\$ 1.910,70
61	GRAXA P/ CHASSIS CA2 1 KG	UNIGRAX	UND	120	R\$ 22,76	R\$ 2.731,20
62	GRAXA P/ ROLAMENTO ESSO 20 KG	GBR	UND	24	R\$ 465,90	R\$ 11.181,60
64	JOGO DE FERRAMENTAS C/110 PCS	MYLE	UND	28	R\$ 205,00	R\$ 5.740,00
65	KIT DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS C/ 6 UND	FOXLUX	UND	54	R\$ 23,00	R\$ 1.242,00
67	LANTERNA RECARREGAVEL 7 LEDS	FOXLUX	UND	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
69	LUVA BORRACHA 2,5 KV	ORION	PR	24	R\$ 220,00	R\$ 5.280,00
70	LUVA DE PVC S/ FORRO 26 CM	CAMPRO	PR	4806	R\$ 6,00	R\$ 28.836,00
71	LUVA DE RASPA COURO C. CURTO C/ REFORCO	CAMPRO	PR	6848	R\$ 6,00	R\$ 41.088,00
72	MACACO JACARE 2 TON C/ MALETA	MARCON	UND	24	R\$ 203,00	R\$ 4.872,00
73	MALA DE FERRAMENTAS TOOL CENTER 18" IW 14	IRWIN	UND	24	R\$ 420,73	R\$ 10.097,52
74	MANGUEIRA 2F LED C/ RABICHO 13 MM ROLO COM 100 METROS	LEDPLAC E	ROLO	54	R\$ 930,00	R\$ 50.220,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



247



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

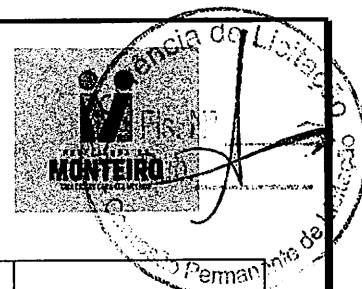


75	MANGUEIRA TRANCADA 3/4 PT 275 ROLO COM 50 METROS	IBIRA	ROLO	318	R\$ 350,00	R\$ 111.300,00
76	MAQUINA DE SOLDA BANTAM 250 SERRALHEIRO	BANBOZZ I	UND	24	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00
77	MAQUINA DE SOLDA ORIGO ARC 450, MARCA TPO ESAB 420 OU SIMILAR	ESAB	UND	24	R\$ 2.200,00	R\$ 52.800,00
78	MULTIMETRO DIGITAL ET - 1002	MINIPA	UND	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
79	NYLON 1,5MM REDONDO BOBINA 1KG	TOYAMA	UNID	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
80	PA DE BICO C/ CABO METALICO	TRAMON TINA	UND	280	R\$ 28,00	R\$ 7.840,00
81	PA QUADRADA C/ CABO METALICO	TRAMON TINA	UND	306	R\$ 28,00	R\$ 8.568,00
82	PARAFUSADEIRA GSR 12 - 2 C/ MALETA	BOSCH	UND	22	R\$ 475,00	R\$ 10.450,00
83	PICARETA ESTREITA S/ CABO 77305/403	TRAMON TINA	UND	214	R\$ 35,00	R\$ 7.490,00
84	PINTALAR - VINIL ACRILICA 18,0 L	IQUINE	GL	160	R\$ 120,00	R\$ 19.200,00
85	PISCA TIPO CASCATA C/ 100 MINILAMPADAS	KIAN	UND	560	R\$ 24,00	R\$ 13.440,00
87	PORTA ELETRODO 500 S 2015	LEDAN	UND	24	R\$ 41,00	R\$ 984,00
88	PORTA PAPEL TOALHA BRANCO NY005 H	BRALIMPI A	UND	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
89	RADIO INTELBRAS 30862	MOTOROLA	UND	40	R\$ 215,00	R\$ 8.600,00
90	REFIL UMIDO 320 AZUL LOOP E CINTA RL 32AZ	BRALIMPI A	UND	42	R\$ 26,99	R\$ 1.133,58
91	RESERVATORIO P/ SABONETE COM TAMPA	BRALIMPI A	UND	100	R\$ 23,78	R\$ 2.378,00
92	RESPIRADR PFF 1 VAL V 2305 - P1 AZUL 2176	LEDAN	UND	6000	R\$ 4,00	R\$ 24.000,00
93	ROÇADEIRA LATERAL A	TOYAMA	UND	24	R\$ 730,00	R\$ 17.520,00

247



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



	GASOLINA RT 43 L					
94	ROLDANA 2" V C/ SUPORTE	JOCEC	UND	126	R\$ 31,70	R\$ 3.994,20
95	SABONETEIRA DE REFIL -BRANCA NYSROH	BRALIMPI A	UND	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
96	CPACITOR DE PARTIDA 189/22UF- 220V	LUKMA	UND	104	R\$ 25,00	R\$ 2.600,00
97	SELADOR ACRILICO 18L	IQUINE	UND	60	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
98	SERRA MARMORE GDC 14 - 40 S/ DISCO	BOSCH	UND	24	R\$ 400,00	R\$ 9.600,00
99	SERROTE OURO 18 "	RAMADA	UND	48	R\$ 20,00	R\$ 960,00
100	TALABARTE DE NYLON VULCANIZADO	MULT	UND	24	R\$ 133,99	R\$ 3.215,76
101	TELA DE ALAMBRADO LOSANGULAR GALVANIZA 1,65MM X 1,50X25 METROS	TELAS MM	METRO	4200	R\$ 549,35	R\$ 2.307.270,00
102	TELA DE ALAMBRADO QUADRADA GALVANIZADA 1,65MM X 1,00 X 25 METROS	TELAS MM	ROLO	24	R\$ 450,00	R\$ 10.800,00
104	TESOURA PARA CERCA VIVA/GRAMA COM CABO DE MADEIRA 48 CM	TRAP	UND	44	R\$ 39,97	R\$ 1.758,68
105	THINNER GALÃO 5 LT 2002	STARLUX	UND	112	R\$ 90,00	R\$ 10.080,00
106	VARA DE MANOBRA DE FIBRA DE VIDRO/RESINA 5 ELEMENTOS 6,5M	SEGUNA	UND	24	R\$ 1.275,00	R\$ 30.600,00
107	VASSOURA GARI CO CERDA RÍGIDA 40 CM C/CABO	BETANIM	UND	3130	R\$ 15,00	R\$ 46.950,00
108	VEDA ROSCA 18 X 50	PULVITE C	UND	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
109	BOMBA SUBMERSA 2 CV	KSB	UND	40	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

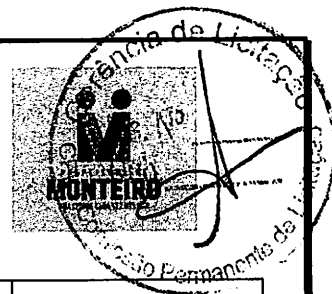
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



267



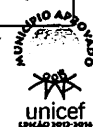
Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



	MONOFÁSICA					
110	BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOFÁSICA	KSB	UND	12	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
111	BOMBA SUBMERSA 0,75 CV MONOFÁSICA	KSB	UND	12	R\$ 999,00	R\$ 11.988,00
112	CHAVE DE PARTIDA DIRETA 1 CV-220V	TRON	UND	12	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00
113	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOFÁSICA	JS	UND	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
114	CORTADOR DE GRAMA 220V, 2500W PROFISSIONAL COM RECOLHEDOR	TRAPP	UND	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
115	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA METALICA RASA 50L E PNEU C/ CAMARA	TRAMON TINA	UND	80	R\$ 185,00	R\$ 14.800,00
116	CARRINHO DE MÃO BRAÇO METALICO E CAÇAMBA METALICA REDONDA E PNEU MACIÇO DE BORRACHA	TRAMON TINA	UND	50	R\$ 245,00	R\$ 12.250,00
117	CARRIOLA OU CARRINHO EXTRA FORTE CAÇAMBA 65L NA CHAPA 20 E PNEU COM CAMARA	ESFERA	UND	50	R\$ 287,26	R\$ 14.363,00
118	CILINDRO PARA FECHADURA EXTERNA	STAM	UND	60	R\$ 21,76	R\$ 1.305,60
119	CHAVE FENDA 5/16X6	BELZER	UND	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
120	CHAVE BIELA TIPO L 11 MM	ROBUST	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
121	CHAVE TESTE SIMPLES	FOXLUX	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
125	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLÃO	BRALIMPI A	UND	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

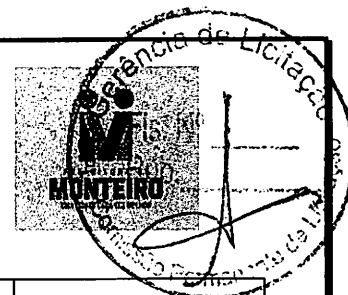
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



24



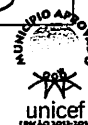
Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



126	EXTENSÃO 05 M	MACRO ABOS	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
127	EXTENSÃO 10 M	MACRO ABOS	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
128	FURADEIRA 220 V	BOSCH	UND	8	R\$ 214,92	R\$ 1.719,36
129	ROÇADEIRA A GASOLINA 143 R 41,5CC 2,0 HP	MOTOMIL	UND	2	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
130	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO 3/4 COM IRRIGAÇÃO COM 100M E ESPESSURA 2MM COR PRETA	PLASTO	M	600	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00
131	MANGUEIRA DE JARDIM EM PVC FLEXIVEL E RESISTENTE PARA JARDIM ESPESSURA 20 MM, CONTENDO 10 M	IBIRA	UND	48	R\$ 40,00	R\$ 1.920,00
132	MANGUEIRA JARDIM EM PVC FLEXIVEL E RESISTENTE PARA JARDIM ESPESSURA 20 MM, CONTENDO 20 M	IBIRA	UND	84	R\$ 38,00	R\$ 3.192,00
133	MANGUEIRA P/GÁS	IBIRA	M	48	R\$ 16,50	R\$ 792,00
134	MANGUEIRA PARA BUTIJÃO - FOGÃO INDUSTRIAL	IBIRA	M	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
135	MÁSCARA PINTURA COM FILTRO	LUMATO X	UND	160	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00
137	PÁ DE BICO CABO DE FERRO	TRAMON TINA	UND	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
138	PÁ DE BICO CABO PLÁSTICO	TRAMON TINA	UND	120	R\$ 22,89	R\$ 2.746,80
139	PÁ DE FERRO QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	TRAMON TINA	UND	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
140	PISTOLA DE BAIXA DE ALUMÍNIO DE AR DIRETO	ARPREX	UND	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



217



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



141	PNEU P/ CARRO DE MÃO (PNEU COM CÂMARA DE AR)	COLSON	UND	70	R\$ 33,00	R\$ 2.310,00
142	PNEU P/ CARRO DE MÃO (PNEU SEM CÂMARA DE AR/ TIPO MACIÇO)	CIA X	UND	70	R\$ 59,93	R\$ 4.195,10
143	TESOURA CORTA GALHO COM CABO	TRAPP	UND	450	R\$ 57,67	R\$ 25.951,50
144	TESOURA DE MÃO PARA JARDINAGEM	TRAPP	UND	450	R\$ 25,00	R\$ 11.250,00
145	ARO P/ CARRINHO DE MÃO 3,25X8 COM ROLAMENTO E DIAMENTRO CENTRAL 1 CARGA 170 KG	AXION	UND	60	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
146	CABO ANCINHO EM MADEIRA 145 OU 150 CM ALTA RESISTENCIA 77100/644/144/ E 77101/104/144	SIMETAL	UND	40	R\$ 13,62	R\$ 544,80
147	CABO DE ENXADA	RB	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
148	CABO DE FOICE	RB	UND	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
149	CABO P/MACHADO EM MADEIRA 90 CM COM DE 38X68 MM OU OLHO 32X60 MM	RB	UND	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
150	CABO DE PICARETA	RB	UND	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
151	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8 COM VALVULA TRI	CIA X	UND	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
152	CHIBANCA COM CABO	TRAMONTINA	UND	80	R\$ 52,49	R\$ 4.199,20
153	ENXADA LARDA 2,5 LIBRAS COM OLHO DE 38 MM E CABO MADEIRA	TRAMONTINA	UND	80	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
154	ENXADECO OU ENXADÃO 2.0 EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 130 CM	TRAMONTINA	UND	24	R\$ 28,81	R\$ 691,44

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Handwritten signature or initials.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



155	FECHADURA COM CILINDRO	SOPRANO	UND	70	R\$ 28,76	R\$ 2.013,20
156	FOICE DE FERRO	METASUL	UND	30	R\$ 27,66	R\$ 829,80
157	PICARETA COM CABO	TRAMONTINA	UND	40	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
158	PORTA PAPEL HIGIENICO INOX	BRALIMPIA	UND	20	R\$ 56,53	R\$ 1.130,60
159	PORTA PAPEL HIGIENICO PLÁSTICO	BRALIMPIA	UND	20	R\$ 30,61	R\$ 612,20
160	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA COM ALAVANCA DE PRESSÃO 230 X 4,7 MM PCT COM 100 UNID	FOX LUX	UND	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
161	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 ISOLADO 100V COR. FIOS E CABOS	SATA	UND	46	R\$ 22,00	R\$ 1.012,00
162	ALICATE DE PRESSÃO 10 MORDENTES EM PERFIL CURVO OU TRIANGULAR, AÇO ESPECIAL	MAYLE	UND	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
163	ALICATE UNIVERSAL 7 FORGADO EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO COM CABO PLASTICO FORMATO ERGONOMICO	BELZER	UND	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
164	ALICATE UNIVERSAL 8 FORGADO EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO COM CABO PLASTICO FORMATO ERGONOMICO	TRAMONTINA	UND	40	R\$ 21,00	R\$ 840,00
165	ANCINHO 12 DENTES EM AÇO CARBONO 2 MM CABO DE MADEIRA	TRAPP	UND	80	R\$ 12,66	R\$ 1.012,80
166	MARRETA C/CABO 1,5KG	PACETTA	UND	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
167	MARRRETA	PACETTA	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Handwritten signature or initials.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



	OITAVADA ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA INVERNIZADA C/ CABO MADEIRA						
168	MARTELO UNHA 25MM	TRAMON TINA	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00	
169	MARTELO UNHA 27MM	TRAMON TINA	UND	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00	
170	MARTELO UNHA 29MM	TRAMON TINA	UND	20	R\$ 21,10	R\$ 422,00	
VALOR TOTAL						R\$ 3.859.716,86	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/03/2021 e encerramento em 29/03/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.859.716,86 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretária Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 02.009 – Secretária Municipal Infraestrutura e Serv. Públicos

Programa de Trabalho: 04.121.1003.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

Promover a ampliação, melhoria da qualidade e celeridade dos serviços de atendimento aos servidores e ao cidadão; modernização dos sistemas informatizados; promover a valorização e reconhecimento dos servidores; buscar a excelência das práticas de gestão e resultados.

Programa de Trabalho: 15.452.1005.2021 - Manutenção da secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Handwritten signature or initials.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



Manter as atividades inerentes a Sec. de Infra-estrutura e Serviços Urbanos
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

Handwritten signature or initials.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. O adjudicatário, no prazo de 03 (três dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5 (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

7.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

247



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



7.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; .

7.2.2. Seguro-garantia;

7.2.3. Fiança bancária.

7.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, no Banco do Brasil com correção monetária, em favor do contratante.

7.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

7.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

7.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.1. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



21/7



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Monteiro – PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

240




Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monteiro – PB, 29 de Março de 2021.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
CONTRATANTE


RENE ARAUJO BATISTA
CPF nº 692.279.424-91
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- *Kiziana Maria Cavalcant Prado*

Nome Completo:

CPF: 032.098.924-07

2- *Vanessa da Silva Ambrosio Santos*

Nome Completo:

CPF: 079.772.574-16.